

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Resolução



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO BAHIA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei Municipal 243 de 2023 de Março de 2023

RESOLUÇÃO Nº. 09/2023-CMDCA/BA DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Publicação da Relação dos Pontos onde Funcionará os Pontos de Votação do Processo Eletivo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar —2024 a 2028 do Município de NOVA REDENÇÃO - BA, e dá outras Providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Redenção - Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 243 de 23 de Março de 2023.

CONSIDERANDO as atribuições legais do CMDCA, na organização do processo eletivo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, com a fiscalização do Ministério Público, em atenção ao artigo 139 da Lei 8.069/90 (E.C.A.), aos artigos 39 a 69 da Lei Municipal nº 243 de 23 de Março de 2023, e Resolução do CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que alterou a Resolução CONANDA nº 170, de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).

CONSIDERANDO também o Edital 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Tomar público a Relação dos locais de onde Funcionará os Pontos de Votação do Processo Eletivo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar —2024 a 2028 do Município de Nova Redenção - Bahia.

Art. 2º Tomar público os locais onde será oferecido TRANSPORTE PÚBLICO para os cidadãos que desejarem votar nos Locais de Votação do Processo Eletivo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar —2024 a 2028 do Município de Nova Redenção - Bahia.

Art. 3º A partir da publicação desta resolução fica público a Relação Final dos locais onde Funcionará os Pontos de votação e as Rotas de Transporte Público para o Processo Eletivo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar — Quadrênio 2024 a 2028.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Redenção-BA, 20 de setembro de 2023.

Luciene Santos Teixeira de Jesus
Presidente do CMDCA de Nova Redenção

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
 MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO BAHIA
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Lei Municipal 243 de 2023 de Março de 2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS LOCAIS ONDE FUNCIONARÁ OS PONTOS DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO ELETIVO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024 A 2028

LOCAL/SEDE HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 17:00H	NOME DO LOCAL	ENDEREÇO	PONTO DE REFERÊNCIA
Nova Redenção/ Sede	Escola Educandário Rômulo Galvão	Avenida Jose Joaquim de Souza s/n	Proximo a Prefeitura

ANEXO II

ROTAS ONDE SERÁ OFERECIDO TRANSPORTE PUBLICO PARA LIGAR AO LOCAL DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO ELETIVO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2024 A 2028

ROTA 01 – ZONA RURAL
 LOCALIDADES: SANTA
 CRUZ, AMAZONAS E
 FAZENDA VELHA
 SAIDA: 09:00
 MANHÃ
 HORARIO DE RETORNO
 11:00

ROTA 02 – ZONA RURAL
 LOCALIDADES:
 CORUJÃO E CAMPO
 FORMOSO
 SAIDA: 9:00
 MANHÃ
 HORARIO DE RETORNO
 11:00

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

ROTA 03 – ZONA RURAL
LOCALIDADES: PERUCA
E QUEIMADAS
SAIDA: 09:00
MANHÃ
HORARIO DE RETORNO
11:00

ROTA 04 – ZONA RURAL
LOCALIDADES:
IPIRANGA, BEIRA RIO E
MORENO
SAIDA: 09:00
MANHÃ
HORÁRIO DE RETORNO:
11:00

ROTA 05 – ZONA RURAL
LOCALIDADES:
MURICOÇA, TABOCAS 1,
2 E 3, VILA SÃO LUIS E
CALHÁU
SAIDA: 09:00
MANHÃ
HORÁRIO DE RETORNO
11:00

ROTA 06 – ZONA RURAL
LOCALIDADES: LAPINHA
SAIDA: 09:00
MANHÃ
HORÁRIO DE RETORNO
11:00

ROTA 06 – ZONA RURAL
LOCALIDADES: BOM
JESUS
SAIDA: 09:00
MANHÃ
HORÁRIO DE RETORNO
11:00